

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

**FREGUESIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR,
TRAMAGA E VALE DE AÇOR**

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- ESQ.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- DT.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 3</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- ESQ.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 4</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- DT.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 5</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- ESQ.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 6</u>	<u>PONTE DE SOR</u>	<u>SALA R/C- DT.º.</u>	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Av.ª. Garibaldi de Andrade, s/n

<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 7</u>	<u>TORRE DAS VARGENS</u>	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS Sala do Centro de Convívio Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 8</u>	<u>ERVIDEIRA</u>	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 9</u>	<u>TRAMAGA</u>	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO NASCENTE) – LADO DTº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 1 - TRAMAGA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 10</u>	<u>TRAMAGA</u>	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO POENTE) – LADO ESQº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 3 - TRAMAGA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 11</u>	<u>VALE DE AÇOR</u>	SALÃO DO EDIFÍCIO DO POLO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR Rua José Afonso, Nº. 1 – VALE DE AÇOR

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt. -----

**Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,**

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt

PE-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS

E SECCÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, torna público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	<u>MONTARGIL</u>	<u>SALA R/C-DTº.</u>	<u>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS)</u> Largo Humberto Delgado, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	<u>MONTARGIL</u>	<u>SALA R/C-ESQº.</u>	<u>ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS)</u> Largo Humberto Delgado, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 3</u>	<u>FOROS DO MOCHO</u>	<u>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 4</u>	<u>VALE DE VILÃO</u>	<u>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão</u>	
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 5</u>	<u>FARINHA BRANCA</u>	<u>ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca</u>	

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em **www.cm-pontedesor.pt**. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt
 PE-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Av. da Liberdade, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de Abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt

PE-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE GALVEIAS

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>GALVEIAS</u>	SALA – R/C – DT.º – ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS Largo da Devesa, s/n

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de Abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt

PE-4

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos do n.º 5, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º 5, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2014, de 09 de janeiro), **que na ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, funcionarão as seguintes Assembleias e Secções de Voto, nos seguintes locais:** -----

FREGUESIA DE LONGOMEL

<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	
<u>ASSEMBLEIA DE VOTO</u>	<u>LONGOMEL</u>	ESCOLA BÁSICA DE LONGOMEL (EDIFÍCIO NORTE) Rua Manuel Nunes Marques Adegas

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em **www.cm-pontedesor.pt**. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 22 de Abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL/MAPA é afixado na Câmara Municipal, Junta de Freguesia respetiva, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em **www.cm-pontedesor.pt**

PE-4